



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Pilar - AL, 14 de março de 2019.

Memorando n.º137/2019

Ao Excelentíssimo senhor,

Joceli Bruno Berta

Presidente da Câmara Municipal de Pilar – AL

Assunto: Contratação por Dispensa de Licitação – contratação de Pregoeiro, para fins de confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando otimizar o funcionamento do órgão, é necessário a contratação de Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara, demandando menos gastos com insumos e arquivamento, poupando o dinheiro público.

A Câmara Municipal de Pilar/AL é responsável pela execução das atividades parlamentares municipais, com a finalidade de elaborar leis e fiscalizar os atos do poder executivo municipal.

Logo, o objeto em questão é fundamental para o regular funcionamento da casa e trará eficiência e organização ao funcionamento da Câmara de Vereadores, uma vez que a utilização do programa de computador pode poupar papelada e espaço.

Quanto ao procedimento ser realizado através da modalidade dispensa de licitação, é notório que inexistem a obrigatoriedade de cumprimento das etapas dispostas na lei 8666/93, devendo o contratante atentar sempre aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência impostos a administração pública.

Portanto, tendo a Câmara Municipal de Pilar/AL empreendido as medidas necessárias para a contratação dos prestadores de serviço atentando para a divulgação e os valores adotados em conformidade com o mercado, além de toda a legalidade, a contratação é justa e necessária para a continuidade dos trabalhos.

Desse modo, segue em anexo o Termo de Referência, sendo o processo autuado sob o número 181/2019.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Que seja encaminhado este memorando a presidência da casa para apreciar o requerido.

Respeitosamente,


Antônio Melo de Messias
Diretor administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM PRODUZIR O PROCESSO E CONDUZIR OS PREGÕES NO MUNICIPAL DO PILAR/AL.

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência busca definir as diretrizes e objetivos a serem observados no desenvolvimento do processo que visa a contratação de Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal de Pilar/AL.

2 – DEFINIÇÃO

A execução dos serviços do Pregoeiro será realizada de acordo com o tempo de contrato e da seguinte forma:

2.1. A execução dos serviços pode ser realizada no ambiente da Câmara Municipal de Pilar/AL ou em ambiente adequado, desde que atenda um prazo razoável as finalidades devidas.

3 – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar/AL, sendo esta responsável pela emissão de ordens de pagamento após a confirmação da conclusão dos serviços.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Quando da elaboração de suas propostas comerciais, as empresas deverão cotar o preço para um período global de 12 meses, devendo observar que:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



- O PREÇO GLOBAL envolverá todas as despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato e durante a execução. O valor a ele relativo não poderá ultrapassar o preço global cotado pela CONTRATADA
- A CONTRATADA incluirá o valor de mão-de-obra a ser executada dentro do preço global da contratação


5 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

No valor pago pelos serviços prestados, já devem estar incluídas todos os encargos existentes na legislação pátria.

O contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, conforme critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei 8666/93, com suas alterações.

Os pagamentos serão realizados a cada 30 dias da realização dos serviços, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou cheque nominal.

Pilar, 14 de março de 2019


Antônio Melo de Messias
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



ANEXO I

Item	Descrição do Objeto
01	Confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

AUTORIZAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diante do exposto, determino a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 24, II, da lei 8666/93 e suas alterações, visando a contratação Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal do Pilar/AL.

Encaminhem-se os autos a Diretoria Administrativa para autuação do processo e em seguida ao servidor responsável pelas cotações.

Após o mapa comparativo de preços, sendo declarado vencedor, que seja encaminhado o processo a diretoria financeira para a autorização de previsão orçamentária e ao jurídico para o parecer.

Ao final, que retornem à presidência para as demais providências.

Pilar, 15 de março de 2019


Joceli Bruno Berta
Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2019

OBJETO: a contratação de Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta CâmaraMunicipal de Pilar/AL.

Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombado sob o nº 05/2019. Para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Antônio Melo de Messias.

Pilar, 15 de março de 2019.


Antônio Melo de Messias
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO
CLASSIFICATÓRIO

PROCESSO Nº 181/2019

EU, JEFFERSON GREGÓRIO DOS SANTOS, servidor designado para cotação de preços, conforme portaria nº 034/2019, de 04 de Janeiro do referido ano, vinculado a esta casa, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que trata da Contratação Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal de Pilar/AL, localizada na Rua Miguel Macedo, 100, Centro, neste município, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) seguinte(s) Proposta(s) de Preços:

ITEM I – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	MEIRY SOARES PORCIÚNCULA	R\$4.000,00
2º	ESTEFÂNIA A. DE O. NETA	R\$ 6.000,00
3º	JOSÉ ROCHA CORREIA	R\$ 6.000,00

Após o exame dos documentos de Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF e Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, consideramos como vencedora do certame a Sra. MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, por ter ofertado o menor preço global para os serviços requeridos.

Para a obtenção do resultado acima, considerei o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pilar/AL.

Desta feita, encaminhe-se este processo a Diretoria Financeira para análise e viabilidade da contratação através de dotação orçamentária.

Pilar, 18 de março de 2019.


JEFFERSON GREGÓRIO DOS SANTOS

Servidor designado



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o referido exercício e com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que dispomos de recursos orçamentários, para contratação Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal de Pilar/AL.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Funcional Programática: 01.031.0001.2001; Elemento de Despesa: 3.33.90.36.06
Serviços Técnicos Profissionais.

Pilar, 18 de março de 2019.

Fernando Alexandre T. dos Santos
Fernando Alexandre T. dos Santos

Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POJAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - LEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Meiry Soares Porciuncula
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMERCIO MUNICIPAL, TORREDA 2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 280227 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2014

NOME
MEIRY SOARES PORCIUNCULA

FILIAÇÃO
**EDNILCIO SOARES DOS SANTOS
MARIA BATISTA DOS SANTOS**

NATURALIDADE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 10/06/1961

DOC. ORIGEM
**CERTD CAS 7524 FLS 119V LIV B22
6 D OF MACEIÓ - AL**

CPF
240.731.054-34

2 VIA **MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA**
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 30

COMERCIO MUNICIPAL, TORREDA 2002

CAIXA
CONTA CORRENTE

603689 0010 58646 7037
MEIRY SOARES PORCIUNCULA
VALID THRU 04/21

2047 001 00006018-6

MasterCard
débito





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PEARL
 Rua Barão de Itaipó, 770 - Centro - Niterói - RJ 24210-000
 Fone: (21) 3133-7000



*** FATURA ***

ENTENDIMENTO DE ENTREGA

MEIRY SOARES PORCIUNCU
 RUA TEONILIO GAMA, 0378
 TRAPICHE DA BARRA 57010-384

0000392340
 03/2019

240.731.054-34 Y16S720228

12/03	35	35	0	6	0	1H000032M
-------	----	----	---	---	---	-----------

MACEIO UN JARAGUA

3	7	1	0	0	0	013 0470 0442 000
---	---	---	---	---	---	-------------------

00	AGUA	46,80
00	ESGOTO	46,80

Valor aproximado de tributos. 4,35
 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

ENCARGAMENTO 17/03/2019 TOTAL A PAGAR 93,60

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O ENTENDIMENTO

*10570 eu
 10/3/2019*

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
03/2018	19	0	LI	10	09/2018	26	0		10
04/2018	21	0		2	10/2018	27	0		10
05/2018	21	0	LI	10	11/2018	27	0	LI	10
06/2018	22	0		1	12/2018	31	0		4
07/2018	25	0		3	01/2019	34	0		3
08/2018	25	0	LI	10	02/2019	35	0		1

QUANTIDADE DA ÁGUA DESTINADA

INFORMAÇÕES	TUBO 07	OSP	FLUÍDO	PM	OSP	OSP
TUBO EXIBIDO	70	16	70	16	70	70
TUBO BONDAS	59	59	70	59	59	59
CALCULADO PRECISO A 15 DIAS ANTES	45	38	54	15	59	59

NADA SUBSTITUI A AGUA. SEM AGUA NAO HA VIDA



0000392340 03/2019 473 013 0470 0442 000

ENCARGAMENTO 17/03/2019 TOTAL A PAGAR 93,60

8262000000-6 93600012820-2 00392340032-3 01900000003-4



Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere a presente certificado a

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

por sua participação na oficina

CONTRATAÇÃO DIRETA

realizado em Foz do Iguaçu - PR, no dia 21/03/2018.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



Luciano Reis
Palestrante



13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

OFICINA

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROFESSOR

Luciano Reis



CARGA HORÁRIA:

4 HORAS

CONTEÚDO

1. Exceção ou regra?
2. Dispensa de licitação x Licitação Dispensada: Diferença?
3. As principais hipóteses de dispensa e suas polêmicas perante as decisões de Cortes de Contas e do Poder Judiciário
4. As principais hipóteses de inexigibilidade e suas polêmicas perante as decisões de Cortes de Contas e do Poder Judiciário
5. Como procedimentalizar o processo de dispensa ou de inexigibilidade

SERVICÓ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Marechal Deodoro, 669 - 5º andar
41.504-100 - Centro - CEP: 80.060-010
Curitiba - PR - TEL: (51) 3016-0007
FAX: (51) 3016-0007

PRCTOCOLADO SOB Nº 932.503

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.139.945
Curitiba -PR, 28 de janeiro de 2018

Jose Mendes Camargo Michélla Mendes Camargo
Audi y Marur Ney Diomar Quia Baiaro
O Selo foi afixado na 1ª página, conforme Lei
nº 13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº
/RKO_OASOF_8YVE_CENTRAL/SELA_VAVIA
válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9066460920 Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 3778 1799 E-mail: falecom@institutomp.com.br

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere a presente certificado a

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

por sua participação no

13ª Congresso Brasileira de Pregoeiros

realizado em Foz de Iguaçu - PR, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

13 CONGRESSO BRASILEIRO DE
PREGOEIRO

CONGRESSO BRASILEIRO DE OPREGOEIROS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- 25 Vícios no Pregão
- Capacitação e Formação de Pregoeiros, incluindo a ON 02/16-SEGES
- Impactos da Reforma Trabalhista na Contratação de Serviços Terceirizados
- Lei das Estatais
- Sistema de Registro de Preços
- Contratos Administrativos
- Termo de Referência
- Pesquisa de Preços e Fixação de Valor Orçado na Licitação

- Elaboração de planilhas de custos e formação de preços conforme IN 05/17
- Habilitação e Julgamento de Propostas
- Elaboração de mapas de risco nas contratações públicas
- Contratação Direta
- Elaboração de Editais
- Fraude na Contratação Pública: hipóteses correntes, detecção e prevenção
- Recursos Administrativos
- Pregão para Serviços de Engenharia: peculiaridades do planejamento e da licitação
- Estudos Preliminares
- Sanções Administrativas
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas Contratações Públicas: preferência na licitação, contratação direta e licitação exclusiva

PROGRAMAÇÃO

19/03 - Segunda-feira

- Palestra de Abertura
- Prêmio 19 de Março - XII Edição

20/03 - Terça-feira

- 08h00
Melhorias nas compras públicas:
Como mudar sem mudar a lei
Renato Fenili

21/03 - Quarta-feira

- Panel de Transformação das Compras Públicas
- Planejamento de Compras Públicas
- Governança nas Compras Públicas
- Professor: Daniel Jezini

22/03 - Quinta-feira

- A baixa qualidade dos objetos contratados nas licitações
- Joel de Menezes Niebuhr

- 09h00
Convocação de propostas após a fase de lances: Análise das situações que podem ocorrer
Jorge Jacoby Fernandes

- Matriz de responsabilidade no Pregão: Quem responde por cada uma das etapas da licitação
Benjamin Zymler

Debate aberto

10h30	Oficinas Simultâneas	Oficinas Simultâneas	Oficinas Simultâneas
14h00	Continuação das Oficinas	Continuação das Oficinas	Continuação das Oficinas
16h30 às 18h00	Panel de Inovações Como a inovação impactou ou pode impactar no processo de compra pública e na vida do comprador público	Talk Show	Palestra de Encerramento

Local reservado para registro:



SERVIÇO
REGISTRADO DE EXECUÇÃO URGENTE
RUA MARIANA CAMARGO, 669 - 3º ANDAR
CURITIBA - PR - 81131-000
www.1399.945.com.br

Rua Mariana Camargo, 669 - 3º andar
Curitiba - PR - Tel. 1399-945
www.1399.945.com.br

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.139.945

Curitiba - PR, 28 de janeiro de 2018

RECITOCOLADO SOB Nº 932.503
Jorge Mendes Camargo, Michella Mendes Camargo
Audrey Mansur Napp, Daniela de Souza
O selo foi afixado na 14/14, conforme Lei
nº 13.228 do FUNDOPEN SELO DIGITAL Nº
WRX0.0AS0T.8YDVE, Control: 56CA.VAVIA
valide esse selo em <http://fmrmpen.com.br>

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6
Fone: (55) 41 3778 1710 - E-mail: falecom@institutomp.com.br

Certificada

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

por sua participação na oficina

**FRAUDE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA: HIPÓTESES CORRENTES, DETECÇÃO E
PREVENÇÃO**

realizado em Foz do Iguaçu - PR, no dia 22/03/2018.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



Anderson Pedra
Palestrante



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.

OFICINA

FRAUDE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA: HIPÓTESES CORRENTES, DETECÇÃO E PREVENÇÃO

PROFESSOR

Anderson Pedra



CARGA HORÁRIA:

4 HORAS

CONTEÚDO

- Competência legislativa
- Conceito de fraude
- Condições para ocorrência de fraude
- Fraude na Lei nº 8666/1993 (Lei de Licitações e Contratos)
- Fraude na Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)
- Fraude na Lei nº 12.846/2014 (Lei Anticorrupção)
- Fraude na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
- Mecanismos de prevenção de fraudes
- Prevenindo fraudes por meio de cláusulas editalícias e contratuais
- Boas práticas que previnem fraudes
- A segregação e definição de competências (funções) como mecanismo de diminuição de fraudes
- Responsabilização de agente público em razão de comportamento (comissivo ou omissivo) diante de indícios de fraudes
- Hipóteses correntes (espécies) de fraudes na licitação e nos contratos administrativos
- Posicionamento dos Tribunais de Contas e do Controle Interno
- Técnicas utilizadas para detectar fraude
- Mecanismos de comprovação da fraude: indício, evidência e achados
- O que fazer diante de um indício de fraude: produção de provas e análise da culpabilidade
- Análise de casos práticos: identificação de possíveis fraudes (indícios)

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 899 - 5º andar
41504 - Centro - CEP 44060-010
Curitiba - PR - Tel: (41) 3016-9007
www.serviçoregistro.pr.gov.br

FRACTOCOLADO SOB Nº 932.503
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.139.945
Curitiba - PR, 29 de janeiro de 2018

Jose Mendes Camargo, Michella Mendes Camargo,
Audi y Maraur Nejm, Diomar Ajala Saniro
O Selo foi afixado na 1ª, 15a, conforme Lei
nº 13.228 do FUNARREN SELO DIGITAL Nº
VHXMO QASOF, 8YDVE, CONTYD, SEÇCA, VAVIA
valide esse selo em <http://funarren.com.br>

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 3778 1799 E-mail: falecom@institutonp.com.br

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

por sua participação na oficina

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

realizado em Foz do Iguaçu - PR, no dia 20/03/2018.

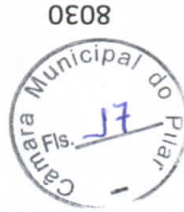


Instituto Negócios Públicos
Coordenação



Senato Fenili
Palestrante

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO



80330

13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES
REGISTRO CIVIL, PENSOAS JURÍDICAS
RUA MARECHAL DEODORO, 809 - 5º ANDAR
11504-000 - CENTRO - CEP: 11504-000
CAMPINAS - SP - FONE: (19) 316-9007
www.tadecompra.com.br

PROTOCOLOADO SOB Nº 932.503
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.139.945
Curitiba - PR, 28 de janeiro de 2018

Josef Mendes Camargo Micheline Mendes Camargo
Audey Menezes Naja Diomar Ajala Sauer
O Selo foi afixado na 1ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª

OFICINA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROFESSOR

Renato Fenili

CONTEÚDO

Sanções Administrativas de acordo com as Leis n. 8.666/93 e 10.520/02:

1. Finalidade das sanções administrativas.

2. O elemento subjetivo de culpabilidade.

3. Conceitos e jurisprudência.

4. Principais condutas inidôneas.

5. Tudo o que você precisa saber sobre sanções:

5.1. Efeitos ex nunc e ex tunc;

5.2. Retenção de pagamentos;

5.3. Quando eu posso prorrogar um prazo?

5.4. Há discricionariedade na aplicação das sanções?

5.5. O histórico negativo de uma empresa pode ser considerado?

5.6. Cabem as sanções previstas na Lei n. 8.666/93 no caso de pregação?



CARGA HORÁRIA:

4 HORAS

5.7. Efeitos das sanções nas atas de registro de preços;

5.8. Cabem as sanções nos componentes do cadastro de reserva, no SRP?

5.9. Responsabilização do agente público quando de omissão na abertura de processo sancionatório;

5.10. O porte da empresa e sua relevância social devem ser considerados?

5.11. Há limites para a aplicação de multas?

6. Como instruir um processo administrativo sancionatório

6.1. Passo a passo: modelos de despacho e de cartas à contratada;

6.2. A dosimetria na definição de prazos;

6.3. Competências para a instrução.

7. Estudos de caso.

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 3778 1799 E-mail: falecom@institutomp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

INSTITUTO



ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO
DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

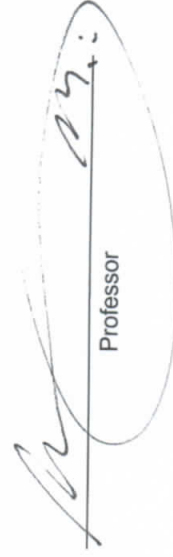
inscrito(a) no CPF sob nº 240.731.054-34, o presente certificado do curso de

**FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO: PREGÃO PRESENCIAL
E ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SRP**

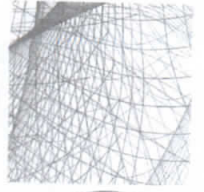
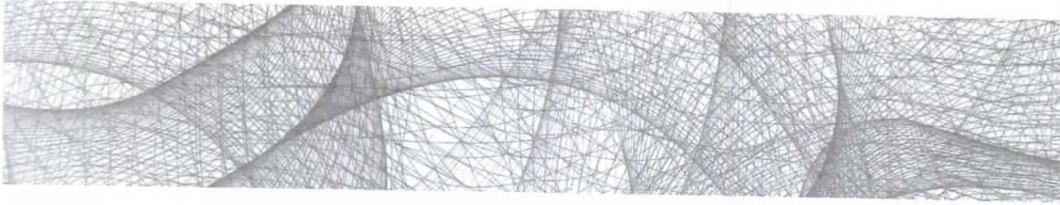
realizado em Foz do Iguaçu - PR, no período de 27/09/2016 a 30/09/2016 com duração de 33 horas/aula.

Foz do Iguaçu - PR, 30 de Setembro de 2016


Diretor geral


Professor

Reconhecido



Certificada

Meiry Soares Poreiuneula

participou da oficina de

Prevenção de Fraudes

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 18 de março de 2014.



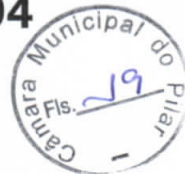
Instituto Negócios Públicos
Coordenação



Severino Gonçalves Oliveira
Instrutor



0019494

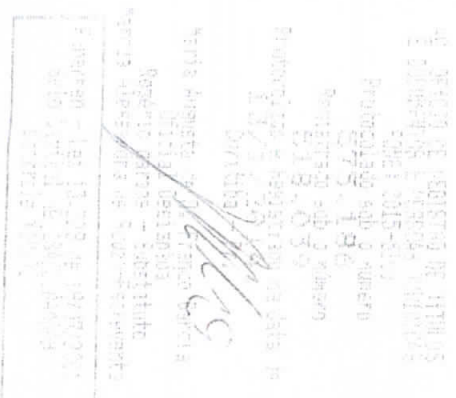


9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO

17 A 20 DE MARÇO DE 2014 - FOZ DO IGUAÇU/PR

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 26 (vinte e seis) horas.



Oficina

Prevenção e Combate a Fraudes na Terceirização

Professor

Carga Horária

S. G. Oliveira

Quatro horas

Conteúdo

Riscos Mais Frequentes - Contratos

- Contratos de Empreitadas: Alimentação. Transportes: Limpeza. Vigilância.
- Locações: Assistência médica e seguro saúde. Tecnologia de Informação (TI)
- Manutenção: mecânica, caldeiraria, elevadores, pintura industrial e predial
- Obras: construção, reforma, recuperação, fabricação e ampliação
- Copa, café, áreas verdes e reprografia

Outros Riscos Importantes - Contratos

- Passagens aéreas
- Mão de obra temporária
- Pintura Industrial
- Utilidades industriais

Os Meios de Prevenção

- Barreiras e facilitadores à fraude
- Controles internos imprescindíveis
- Redação contratual, Medição e Fiscalização de serviços terceirizados
- Código de ética

- Código de conduta concorrencial.

Programa de Combate à Fraude

- Técnicas modernas de implementação
- "Disque fraude" ou "help-desk"
- "Ethical line". Ouvidoria

Deteção da Fraude, Identificação dos Autores e Administração do Problema

Casusismos

- Dúvidas do dia a dia apresentadas pelos participantes concomitantemente à exposição do assunto
- Citação de novos casos de fraudes pelos participantes – que tenham interesse – para evitar surpresas no momento do fazer acontecer

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1706 - Fax (55) 41 3778 1752 E-mail: falecom@institunp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Certificado

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Meiry Soares Porciuncula

por sua participação no

9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 17 a 20 de março de 2014.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



0019494

Certificada

Meiry Soares Porciuncula

participou da oficina de

Elaboração de Planilhas de Bens E Serv. Terc. Conf.

In 02/08 E Alterações

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dias 19 e 20 de março de 2014.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



Paulo Rui Barbosa
Instrutor



0019494



9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOZEIROS

17 A 20 DE MARÇO DE 2014 - FOZ DO IGUAÇU/PR

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 26 (vinte e seis) horas.

Oficina

Elaboração de Planilhas de Bens e Serviços Terceirizados Conforme IN 02/08 e Suas Respectivas Alterações

Professor

Carga Horária

Paulo Rui Barbosa

Oito horas

Conteúdo

ANEXO III - A Mão-de-Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

- COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO
- Salário base
- Adicionais: de periculosidade, de insalubridade, noturno, de hora noturna adicional, de hora extra
- Outros
- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS
- Transporte, alimentação, assistência médica e familiar, creche, seguro vida, invalidez e funeral
- Outros
- INSUMOS DIVERSOS
- Uniformes, materiais, equipamentos
- Outros
- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições
- INSS, terceiras entidades, FGTS, seguro acidente do trabalho
- 13º (décimo terceiro) Salário
- 13º (décimo terceiro) Salário
- Incidência de encargos sobre 13º (décimo terceiro) Salário
- Afastamento Maternidade
- Afastamento Maternidade
- Incidência de encargos sobre Afastamento Maternidade
- Provisão para Rescisão
- Aviso prévio indenizado
- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
- Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado
- Aviso prévio trabalhado
- Incidência de encargos sobre aviso prévio trabalhado
- Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado
- Custo de Reposição do Profissional Ausente
- Férias e terço constitucional de férias

ANEXO III - B Mão-de-Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

- Ausência por doença
- Licença paternidade
- Ausências legais
- Ausência por acidente de trabalho
- Outros
- QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
- Lucro
- Custos indiretos
- Tributos
- Tributos federais
- Tributos estaduais
- Tributos municipais

ANEXO III - C Mão-de-Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

- QUADRO RESUMO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
- Lucro
- Custos indiretos
- Tributos
- Tributos federais
- Tributos estaduais
- Tributos municipais

ANEXO III - D Mão-de-Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

- QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
- QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBA DA PROPOSTA
- QUADRO demonstrativo do valor global da proposta
- EXERCÍCIOS
- ELABORAÇÃO COMPLETA DE PLANILHAS:
- Regime tributação: Lucro Presumido
- Regime tributação: Simples Nacional

ENFOQUE: Análise e comentários de cada item da planilha, incluindo as respectivas memórias de cálculos.



Certificada

Meiry Soares Pereira

participou da oficina de

Contratação de Manutenção de Veículos E Combustível

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 20 de março de 2013.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

MALCANTARA

Marcus Vinicius Reis de Alcântara
Instrutor



0015689



Recursos Administrativos - Elaboração
Contratos Administrativos - Capacitação
Licitações Sustentáveis - Termo de
Contratação de Serviços na Área de
Contratação Direta - Instrução No
Aplicação de Penalidades em Con
Capacitação e Formação de Deming
Sistema de Registro de Preços
Contratação de Manutenção de Ve
Contratos de Serviços de Engenharia
Licitação como Pública
Licitação Eletrônica
Licitação Sistemática
Contratação de Serviços de Engenharia
Aplicação de Penalidades em Con
Contratos de Serviços de Engenharia
Sistema de Registro de Preços

8º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO

Contratação de Manutenção de Veículos e Combustível

- Legislação aplicável
- Fundamento legal da licitação
- Modalidades de licitação
- Pregão
- Modalidades tradicionais (Lei 8.666/93)

Manutenção de Veículos

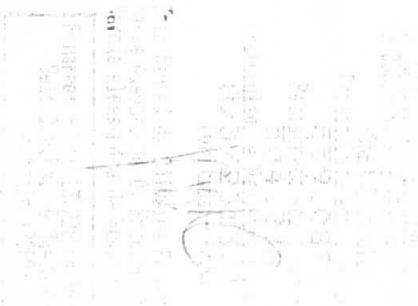
- Definição do objeto
- Especificação de materiais
- Detalhamento dos serviços
- Quantitativos
- Termo de referência
- Elaboração do TR: Competência, conteúdo, aspectos relevantes
- Tabelas referenciais
- Tabela de preços de peças
- Tabela de preços de serviços
- Tempo padrão de mão-de-obra
- Exigências editalícias
- Cuidados na elaboração do edital
- Cláusulas obrigatórias
- Cláusulas essenciais
- O que se deve exigir e o que se pode solicitar
- Qualificação técnica
- O que exigir
- Critério de julgamento
- Menor preço
- Maior desconto sobre tabela
- Registro de Preços
- O que registrar
- Tipos de contrato
- Manutenção com peças
- Manutenção
- Fornecimento de peças
- Registro de Preços
- Gerenciamento de frota
- Duração dos contratos

Combustível

- Regra geral (Art. 57)
- Serviços continuados
- Gestão e Fiscalização dos contratos
- Doutrina e Jurisprudência
- Definição do objeto
- Especificação dos combustíveis
- Detalhamento dos serviços
- Quantitativos
- Termo de referência
- Elaboração do TR: Competência, conteúdo, aspectos relevantes
- Tabelas referenciais
- Preços praticados no mercado (ANP)
- Taxa de administração
- Exigências editalícias
- Cuidados na elaboração do edital
- Cláusulas obrigatórias
- Cláusulas essenciais
- O que se deve exigir e o que se pode solicitar
- Qualificação técnica
- O que exigir
- Critério de julgamento
- Menor preço
- Menor taxa de administração
- Maior desconto sobre tabela (ANP)
- Modelos de contratação
- Cartão combustível
- Posto de abastecimento
- Posto exclusivo
- Duração dos contratos
- Regra geral (Art. 57)
- Duração continuada
- Gestão e Fiscalização dos contratos
- Doutrina e Jurisprudência

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina "Contratação de Manutenção de Veículos e Combustível", com carga Horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o "8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" com Carga Horária de 26 (vinte e seis) horas.



Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1706 - Fax (55) 41 3778 1752 E-mail: falecom@institutoinp.com.br

Certificada

Meiry Soares Poreiuneula

participou da oficina de

Formação de Preços

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 21 de março de 2013.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Tulio Bastos Barbosa
Instrutor



0015689

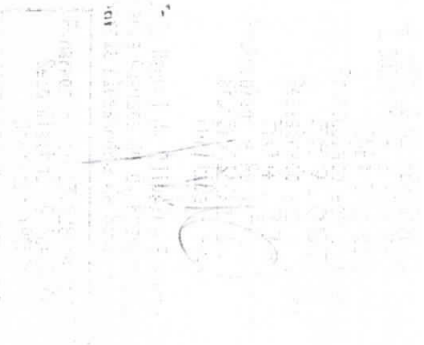


Recursos Administrativos • Elaboração de Contratos Administrativos • Capacitação em Licitações Sustentáveis • Termo de Referência • Contratação de Serviços na Área de Contratação Direta • Instrução Normativa de Aplicação de Penalidades • Emenda Contratual e Formação de Preço • Sistema de Registro de Preços • Contratação de Manteridas • Contratação de Serviços de Engenharia e Obras • Serviços de Engenharia • Negócios Públicos • Formação de Preços • Serviços Integrados • Licitações Sustentáveis • Contratação de Serviços

8º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO

Formação de Preços

- Base Legal
- Conceitos Básicos
- Metodologia - Pesquisa de Preços
- Tratamento Estatístico
- Cálculo do Preço Médio / Preço Referencial
- Indicadores de Confiança
- Modelos Adotados nas Diversas Administrações



Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina "Formação de Preços", com carga Horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o "8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" com Carga Horária de 26 (vinte e seis) horas.

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1706 - Fax (55) 41 3778 1752 E-mail: falecom@institonp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS

INSTITUTO

Certificada

Meiry Soares Porciuncula

participou da oficina de

Termo de Referência

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 19 de março de 2013.



Paulo Teixeira
Instrutor



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



0015689



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO

Termo de Referência

- Conceitos de TR.
- Resultado de um TR: mal elaborado - Licitação deserta ou fracassada
- Base legal para o TR..
- A quem serve o TR.
- É obrigatório o TR?
- Quem deve elaborar o TR?
- Conteúdo:
- Definição do objeto;
- Orçamento detalhado;
- Aceitação do objeto
- Cronograma físico-financeiro;
- Critério de aceitação do objeto;
- Método e estratégias de suprimento;
- Fiscalização e gerenciamento;
- Prazo de execução, Sanções;
- Elaboração do Preço de Referência:

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina "Termo de Referência", com carga Horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o "8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" com Carga Horária de 26 (vinte e seis) horas.

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 556272-6
Fone: (55) 41 3778 1706 - Fax (55) 41 3778 1752 E-mail: falecom@institutomp.com.br

Certificada

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a

Meiry Soares Parciuncula

por sua participação no

8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 18 à 21 de março de 2013.



Instituto Negócios Públicos
Coordenação



0015689

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 8º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- Contratos Administrativos
- Contratação de Serviços na Área de Saúde
- Negociação em Pregão
- SICONV – Do orçamento à prestação de contas
- Capacitação e Formação de Pregoeiros
- Recursos Administrativos
- Formação de Pregos
- Licitações Sustentáveis
- Elaboração de Editais
- Termo de Referência
- IN 02
- Contratação Direta
- Aplicação de penalidades em Contratos Administrativos
- Contratação de Manutenção de Veículos e Combustível
- Licitações Internacionais
- Obras e Serviços de Engenharia
- Sistema de Registro de Pregos

8º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

A partir das 15h

19h30

Credenciamento e entrega de material

18.03 - Segunda-feira

19.03 - Ter

20.03 - Qua

21.03 Qui

Improbidade Administrativa na condução de Pregões

Daniel Ferreira

Responsabilidade da Administração Pública pelo desfazimento do Pregão

Edgar Guimarães

O Conflito de Princípios no dia a dia da Administração Pública

Marcus Bittercourt

Jair Santana e Edgar Guimarães

Talk Show

Entre Pontos

10h - 10h30

10h30 - 12h

12h - 14h

14h - 16h30

Coffee Break

Oficina

Almogo

Oficina

Coffee Break

Oficina

Almogo

Oficina

Coffee Break

Oficina

Almogo

Oficina

16h30

Deficiências dos Sistemas Eletrônicos de Pregão - Solução de Conflitos e Problemas

Joel de Menezes Niebuhr

Inovações Legislativas no Pregão

Jorge Ulisses Jacoby

Palestras Ministros TCU

Local reservado para o registro

- Contratação dos Serviços de Publicidade

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 556272-6

Fone: (55) 41 3778 1706 - Fax (55) 41 3778 1752 E-mail: falecom@institutonp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio da Secretaria de Comércio e Serviço e do Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas, com participação do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília atestam que **Meiry Soares** participou da **4ª OFICINA REGIONAL - REGIÃO NORDESTE**, realizada em **Fortaleza - CE**, durante o dia **25 de abril de 2013**, em contribuição ao Projeto Agenda Nacional de Desenvolvimento e Competitividade das Micro e Pequenas Empresas 2013 - 2022, decorrente da Política Nacional de Empreendedorismo.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013

FÁBIO SANTOS PEREIRA SILVA
Coordenador-Geral de Articulação Institucional, Crédito e Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas
Departamento de Micro Empresas
Secretaria de Comércio e Serviços / MDIC

GUSTAVO DE PAULA GASBARRO
Diretor
Departamento de Micro Empresas
Secretaria de Comércio e Serviços / MDIC

HUMBERTO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Comércio e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços / MDIC



Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere a presente certificado a

Meiry Soares Porciuncula

por sua participação e conclusão no curso

" *Elaboração e Acompanhamento da Planilha de Composição de Custos de Preço da Contratação de Serviços Contínuos – JN 02/08* "

realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2012, na cidade de João Pessoa-PB



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Coordenação

Negócios Públicos Eventos

João
Instrutor



[Local reservado para o registro]



Conteúdo Programático

ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUAOS

* A elaboração de Planilhas de Composição de Custos

- Classificação dos custos dos serviços terceirizados
- Mão-de-obra – salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias
- A aplicação dos Decretos 6727/09 e 6957/09
- Conta Vinculada
- A estimativa de preços dos materiais e equipamentos empregados no contrato
- O cálculo da depreciação
- O cálculo dos dias úteis
- O cálculo do auxílio transporte e alimentação/refeição
- O cálculo dos tributos incidentes sobre o contrato BDI ou LDI?
- Como pesquisar preços?
- Apresentação de metodologia de cálculo dos diversos itens que compõem o preço do serviço terceirizado, baseada em pesquisas realizadas em diversos contratos
- Qual a legislação aplicável no caso de terceirização de serviços (tributária, comercial e de encargos sociais)?
- O acompanhamento do contrato e a negociação para prorrogação do prazo e repactuação dos preços.

* Especificidades dos serviços de limpeza

- As diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário.
- Diferença entre Projeto Básico e Projeto Executivo
- O que é o projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância?
- Os custos administrativos dos serviços de limpeza
- A relevância da gestão do material de consumo e os controles possíveis
- O que é reserva técnica e quando incluí-la?
- O cálculo de produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 03
- Diferenças dos serviços de limpeza diurna e noturna
- Distinção entre manutenção e limpeza, e os cuidados para evitar o desvio de função
- Como requisitar ou reparar o preço por metro quadrado
- Suprimento do valor contratado
- A verificação da fatura dos serviços de limpeza e procedimentos para calcular os descontos
- A complexidade da gestão da planilha de custos nos serviços de limpeza
- Cálculo do ISS nos serviços de limpeza
- Simulação da estimativa do custo do metro quadrado em áreas internas e externas

- As mudanças introduzidas pela Instrução Normativa nº 03/09 na Instrução Normativa nº 02/2008 do MP/CG
- As implicações da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, na composição de custos
- O Decreto 6727/09 e suas implicações na elaboração da planilha de composição de custos.
- As determinações da Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça e os procedimentos gerenciais e operacionais para cumprimento da mesma por parte dos Tribunais e Conselhos de Justiça.
- Apresentação de planilhas eletrônicas e simulações de estimativas para diferentes casos práticos, com ênfase na contratação de serviços (limpeza, vigilância, manutenção predial, manutenção de equipamentos, e outros correlatos).

* Análise das Propostas

- Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes
- Negociação para prorrogação de prazo e repactuação dos preços em contratos de terceirização
- Quais os itens que poderão ser negociados na prorrogação do contrato?
- Quais as informações necessárias para o gestor do contrato negociar a repactuação dos preços?
- Qual o papel do fiscal na negociação dos contratos?
- Análise da IN 03/2009 do MP/CG no que se refere à produtividade dos serviços e aos componentes da planilha de composição de custos.
- Análise da Portaria nº 07/2011 no que se refere ao acompanhamento dos contratos e possibilidades de prorrogação.
- O estabelecimento de parâmetros para negociação dos preços.
- O que levar em consideração na repactuação, considerando a conta vinculada e as determinações da Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça?

* Negociação para prorrogação de prazo e repactuação dos preços em contratos de terceirização

- Quais os itens que podem ser negociados na prorrogação do contrato?
- Quais as informações necessárias para o gestor do contrato negociar a repactuação dos preços?
- Qual o papel do fiscal na negociação dos contratos?
- Análise da IN 03/2009 do MP/CG no que se refere à produtividade dos serviços e aos componentes da planilha de composição de custos.
- Análise da Portaria nº 7/2011 no que se refere ao acompanhamento dos contratos e possibilidades de prorrogação
- O estabelecimento de parâmetros para negociação dos preços.
- O que levar em consideração na repactuação, considerando a conta vinculada e as determinações da Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça?

Controle interno da instituição

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Diploma Registrado sob n.º:

No livro n.º:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

Carga horária : 16 horas

Carga Horária
16 horas



NEGOCIOS PUBLICOS
T. C. B. N. O. S.

NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br



Mery Soares Porcineula

participou do

6º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 21 a 24 de março de 2011.

Negócios Públicos Externos
Coordenação



NEGÓCIOS PÚBLICOS



0009303

Termo de Declaração

O presente certificado atestou a participação no 6º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Curitiba, Paraná de 26 (vinte e seis) horas incluídas as Opções. A certificação das Opções é independente, sendo que:

- A comissão de Licitações e o Portal de Convênios (4 horas)
- Capacitação e Formação de Pregoeiros (8 horas)
- Contratação de Advocacia, Telefonia e Passagem Aérea (4 horas)
- Contratação de Manutenção de Veículos e Combustível (4 horas)
- Contratação de Publicidade e Propaganda (4 horas)
- Contratação Direta (4 horas)
- Contratos Administrativos (4 horas)
- Elaboração de Editais (4 horas)
- IN 02/08 (8 horas)
- Licitações de bens e serviços de tecnologia da informação - IN 04/10 - Dec. 7174/10 (4 horas)
- Licitações Internacionais (4 horas)
- Obras e Serviços de Engenharia (4 horas)
- Patrimônio Público - Mudanças na Contabilidade Pública (4 horas)
- Prevenção de Fraudes nos Contratos de Obras e Serviços na Adm. Pública (4 horas)
- Recursos Administrativos (4 horas)
- Sistema de Registro de Preços (4 horas)
- Termo de Referência (4 horas)

CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOZEIROS

21/03 - Segunda-feira

A partir das 15h - Credenciamento / Entrega do Material de Trabalho
19h30 - Palestra de Abertura - "Prêmio 30 de Março" - V Edição - Janir de Abertura

22/03 - Terça-feira

23/03 - Quarta-feira

24/03 - Quinta-feira

8h00 às 9h30	PALESTRA DE ABERTURA	8h00 às 9h00	"ABERTURA EM PREGÃO: Pertinência e Admissibilidade" Carlos Korta	8h00 às 9h00	"CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS: ética e conflitos" Jaques Fernando Reolon
8h30 às 10h00	"GRANDES OBRAS" Jorge Ulises Jacoby	8h40 às 10h00	"ENTRE PONTOS - 58P" Jair Santana e Edgar Guimarães	9h00 às 10h00	"O PREGÃO E SUA CORRESPONDÊNCIA RELACÃO COM O DIRETORIAMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO EFICIENTE" Jair de Moraes Ventura
10h00 às 10h30	Coffee Break/Network	10h00 às 10h30	Coffee Break/Network	10h00 às 10h30	Coffee Break/Network
10h30 às 11h00	Oficinas Simultâneas	10h30 às 11h00	Oficinas Simultâneas	10h30 às 11h00	Oficinas Simultâneas
12h30 às 14h00	Almoço - Intervalo	12h30 às 14h00	Almoço - Intervalo	12h30 às 14h00	Almoço - Intervalo
14h00 às 16h30	Oficinas Simultâneas	14h00 às 16h30	Oficinas Simultâneas	14h00 às 16h30	Oficinas Simultâneas
16h00 às 16h30	Coffee Break/Network	16h00 às 16h30	Coffee Break/Network	16h00 às 16h30	Coffee Break/Network
16h30 às 17h15	"GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOs" Guilherme Cauduro Hermes	16h30 às 17h00	"O USO DE TECNOLOGIAS NO PREGÃO ELECTRÔNICO" TALIX SHOW	16h30 às 17h30	PREGÃO - DECISÕES DO TCU
17h15 às 18h00	"PREGÃO E CONTROLE INTERNO" Claudio Torquato da Silva	17h15 às 18h00		17h30 às 18h00	ENCERRAMENTO DO CONGRESSO

Local reservado para o registro



Certificado

Meiry Soares Pereira

participou da oficina de

A Comissão de Licitações e o Portal de Convênios

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 24 de março de 2011.



Negócios Públicos Eventos
Coordenação

Alessandro Kozicz Reis
Instrutor



NEGÓCIOS PÚBLICOS



Local reservado para o registro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

João



Termo de Declaração

O presente certificado atesta a participação e conclusão na Oficina "A comissão de Licitações e o Portal de Convenções", com carga horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o "Sexto Congresso Brasileiro de Empresas", com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

A comissão de Licitações e o Portal de Convenções

- O Portal de Convenções
- Perfil dos usuários e responsabilidades no portal
- A Comissão de Licitação como fator de sucesso nos instrumentos
- A elaboração do plano de trabalho e as licitações
- Contratos do instrumento e a execução do instrumento



NPE Eventos e Serviços Ltda.

NP Eventos e Serviços Ltda.
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP: 80010 160 - Curitiba - PR • CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Tel: +55 41 3778 1700 • Fax: +55 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Certificado

Meiry Soares Perceúncula

participou da oficina de

Elaboração de Editais

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 22 de março de 2011.



[Signature]

Negócios Públicos Eventos
Coordenação

Simone Zanotello
Instrutor

[Signature]

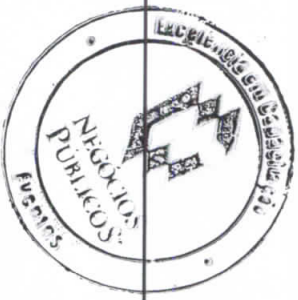


NEGÓCIOS PÚBLICOS®

Camara Municipal de Foz do Iguaçu
Fis. 30

Local reservado para o registro

2ª OFICINA DE REGISTRO - ADOR
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-160
Tel: +55 41 3778 1700 • Fax: +55 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br



1ª OFICINA DE REGISTRO - ADOR
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-160
Tel: +55 41 3778 1700 • Fax: +55 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

Elaboração de Editais

- Conceito de edital
- Princípios da licitação aplicáveis aos editais
- Fundamentação legal
- Cláusulas obrigatórias dos editais: exigências do art. 40 da Lei 8.666/93
- Particularidades dos editais de pregão
- Aspectos relacionados à descrição do objeto
- Análise das exigências de habilitação: jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica
- Demais exigências dos editais
- Anexos que compõem os editais
- Aprovação jurídica
- Jurisprudência e súmulas dos tribunais na elaboração dos editais
- Questões controversas na redação dos editais
- Formas de contestação dos editais e a resposta da Administração

Tema de Declaração

O presente certificado atesta a participação e conclusão na Oficina "Elaboração de Editais", com carga horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o "XV Congresso Brasileiro de Pregoeiros", com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Certificado

Meiry Soares Porciúncula

participou da oficina de

Termo de Referência

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 23 de março de 2011.



0009303

Negócios Públicos Eventos
Coordenação

M Alcântara

Marcus Vinicius Reis de Alcântara
Instrutor



NEGÓCIOS PÚBLICOS

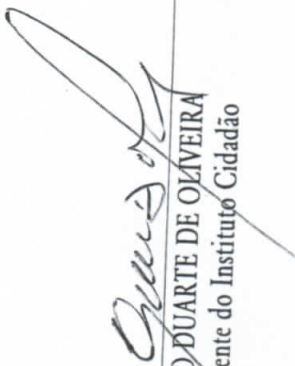


Certificado

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUNICIPALISMO, CIDADANIA E GESTÃO

O Instituto Brasileiro de Municipalismo Cidadania e Gestão - INSTITUTO CIDADÃO - Certifica que **Meiry Soares Porciúncula** participou do **CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2011, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com conteúdo programático de 16 horas aula.

Maceió (AL), 19 de maio de 2011.


PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Cidadão

INSTITUTO
CIDADÃO

Certificado



A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Porciúncula

por sua participação e conclusão no curso

“Licitação, Pregão e Registro de Preços –
Abrandagem em Sanções”

realizado dias 21 e 22 de Julho de 2010, em Maceió - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]
EVENTOS


Poddenacá
Negócios Públicos Eventos


Instrutor
Ruimar Barbosa dos Reis



Local reservado para o registro



3º OFICINA DISTRIBUIDOR
 TIT. E REG. CONTABILIDADE
 Nº 210
 Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro - Curitiba/PR
 CEP: 80.010-160
 Fone: (51) 3377-1722 - Fax: (51) 3377-1708
 E-mail: falecom@npeventos.com.br

Conteúdo Programática

<p>Portale interna da instituição</p> <p>Diploma Registrada</p> <p>sab n.º</p> <p>Na liura n.º</p> <p>folha: /</p> <p>Em /</p> <p>Assinatura da encarregada da setor</p>	<p>Local reservado para futuras habilitações ou averbações</p>	<p>2. CONTRATOS</p> <p>2.1. Poder ser celebrado o contrato, considerando os acréscimos realizados, da modalidade licitatória escolhida?</p> <p>2.2. O valor total do contrato, considerando as prerrogativas realizadas, pode superar o limite da modalidade licitatória escolhida?</p> <p>2.3. É possível pedir recolhimento econômico financeiro antes mesmo do início da vigência contratual?</p> <p>2.4. A IN 02/08 se aplica aos contratos precedentes à sua vigência?</p> <p>2.5. Quando se esgota a vigência dos contratos de fornecimento?</p> <p>2.6. Para fins de alterações quantitativas, o que deve ser entendido por valor inicial atualizado do contrato?</p> <p>2.7. O que é preço de emprego?</p> <p>2.8. O que é preço de empenho?</p> <p>2.9. Ao longo da execução do contrato, diante da não manutenção das condições da proposta, pode a Administração suspender a realização dos pagamentos ao contratado?</p> <p>2.10. É possível a concessão de repactuação com efeitos retroativos?</p> <p>2.11. É possível a Administração Pública a formalização de convênios com a Administração?</p> <p>3. SERVIÇOS CONTÍNUOS</p> <p>3.1. O que pode ser considerado serviço contínuo?</p> <p>3.2. O pagamento de comissões pode ser considerado serviço contínuo?</p> <p>3.3. Contrato de seguro pode ser considerado serviço contínuo?</p> <p>3.4. Serviços de manutenção/patrimonialidade podem ser considerados serviços contínuos?</p> <p>4. AMOSTRAS</p> <p>4.1. Qual é a fase adequada para a exigência de amostras das licitantes habilitadas ou classificação das propostas?</p> <p>5. SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>5.1. É possível a subcontratação total do objeto? Existe um percentual máximo para a subcontratação em contratos administrativos decorrentes de processo de dispensa de licitação?</p> <p>5.2. É possível a subcontratação em contratos administrativos decorrentes de processo de dispensa de licitação?</p> <p>5.3. É possível exigir-se do subcontratado a apresentação das habilitações exigidas do contratado?</p> <p>6. CONVITE</p> <p>6.1. A redação do § 3º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 se satisfaz com o convite dirigido ao mínimo de três propostas válidas? Qual o entendimento do Tribunal de Contas da União a esse respeito?</p> <p>6.2. Qual o procedimento nos casos em que, na licitação modalidade convite, não se obtém o número mínimo de três propostas válidas?</p> <p>7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</p> <p>7.1. Obrigatória a consulta ao CADIN antes da celebração das licitações e de licitação? Tribuções?</p> <p>7.2. É possível exigir, para habilitação, Certidão Negativa de Débito Salarial e de Imposto de Renda?</p> <p>7.3. É possível a exigência de Certidão Negativa de Processo como condição de habilitação?</p> <p>7.4. É possível exigir, para habilitação, certidão de antecedentes criminais e de antecedentes profissionais competentes?</p> <p>7.5. É possível a verificação de documentos de habilitação diretamente na internet?</p> <p>7.6. É possível a exigência de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial?</p> <p>7.7. É possível exigir dos licitantes, para aquisição de produtos médico-hospitalares, a apresentação de certificado de boas práticas?</p> <p>7.8. É possível exigir a apresentação, pelas ME/EP, de balanço financeiro atualizado?</p> <p>7.9. É possível exigir, para habilitação, em instrumentos convocatórios, de um número mínimo de atendidos de capacidade técnica?</p> <p>7.10. É possível exigir dos licitantes a apresentação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, quando da aquisição de produtos médico-hospitalares?</p> <p>7.11. É possível exigir do licitante a apresentação de carta de solidariedade do fabricante?</p> <p>8. LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>8.1. Os contratos de locação firmados pela Administração Pública devem observar o prazo máximo de vigência previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93?</p> <p>9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>9.1. Existe um percentual máximo para a fração de multa pela Administração?</p> <p>9.2. A aplicação das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei 8666/93 a matriz repete, junto as filiais?</p> <p>10. DESCARTE DO OBJETO</p> <p>10.1. O que podem ser considerados bens para a pronta entrega?</p> <p>10.2. Em que situações é possível a aplicação de multa no edital?</p> <p>11. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS</p> <p>11.1. Qual o critério de julgamento deve ser aplicado nas aquisições de fornecimento de passageiros aéreas ou terrestres?</p> <p>11.2. O critério de maior desconto compete o oferecimento de desconto no valor zero?</p> <p>12. PARTICULARIDADES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEMAO</p> <p>12.1. Quem é a autoridade competente para adjudicar o leilão? Para homologação?</p> <p>12.2. Existe fase de habilitação no leilão? E de classificação das propostas?</p> <p>12.3. Qual o critério de julgamento a ser utilizado nesta modalidade licitatória?</p> <p>13. PARTICULARIDADES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO</p> <p>13.1. Qualquer trabalho técnico, científico ou artístico deve ser obrigatoriamente licitado através de Concurso?</p> <p>14. CONCESSÃO DE USO</p> <p>14.1. É necessária a realização de procedimento licitatório para a concessão de uso de espaço físico de bem público para o particular?</p> <p>14.2. Qual a modalidade licitatória indicada para licitar a Permissão, concessão (temporária) de uso de espaço físico de bem público, por particular, para instalação de bancos privados, restaurantes, bares/balcoes, entre outros?</p> <p>15. PARTICULARIDADES NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA</p> <p>15.1. Como se dá a habilitação preliminar de licitantes na modalidade concorrência? Em que momento esta se dá?</p> <p>15.2. Em que hipóteses será necessária a realização de audiência pública na modalidade de concorrência?</p> <p>16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>16.1. É possível a interposição de recursos por dois ou mais licitantes, conjuntamente?</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Carga horária
16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda
 Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
 CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
 Fone: (55) 41 3778 1722 - Fax: (55) 41 3778 1708 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Porciúncula

por sua participação e conclusão no curso


“Gestão e Fiscalização de Contratos -
Sanções e Penalidades”

realizado dias 27 e 28 de Julho de 2010, em Maceió - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS


Representação
Negócios Públicos Eventos


Instrutora
Gabriely Ferreira



Local reservada para o registra]



Conteúdo Programática

- I. O Contrato Administrativo - Panorama Geral
- II. Elaboração do Contrato Administrativo
- III. Convocação do adjudicatário para celebrar a contratação
- IV. Prestação de Garantia Contratual
- V. Vigência do Contrato Administrativo
- VI. Alterações no Contrato Administrativo
- VII. Execução do Contrato Administrativo
- VIII. Rescisão do Contrato Administrativo
- IX. Aplicação de penalidades por descumprimento do

Contrate interna da instituição

Local reservada para futuras habilitações ou averbações]

- X. Questões polêmicas

Diploma *Registrado*
sol n.º
Nº da licita n.º
folha:
Em / /
 Assinatura da
encarregada da Setor

Carga horária
16 horas



NEGÓCIOS PÚBLICOS
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1722 - Fax: (55) 41 3778 1708 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Parciúncula

por sua participação e conclusão no curso

“Licitação e Contratação de Serviços Terceirizados”

realizado dias 10 e 11 de Agosto de 2010, em Naveia - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]
EVENTOS

Assistência
Negócios Públicos Eventos

Institutor
Paulo Pinheiro
Bastões Municipais do Piauí
Fis. 35

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Porciúncula

por sua participação e conclusão no curso

“Licitação e Contratação de Serviços de Tecnologia”

realizado dia 19 de Agosto de 2010, em Nacéio - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOSTM
EVENTOS

William
Coordenação
Negócios Públicos Eventos

*Instituto
Jonas Lima*



Local reservado para o registro]



Conteúdo Programática

01. Particularidades da área de tecnologia da informação
02. Auditorias e constatações do Tribunal de Contas da União
03. Iniciativa do Ministério do Planejamento diante dos problemas detectados
04. Temas debatidos em consulta para a edição da Instrução Normativa 04/2008
05. Polêmica sobre o que pode ou não constar em uma instrução normativa
06. Objetivos da norma e princípios visados (eficiência, economicidade e outros)
07. Vigência e aplicação obrigatória da nova instrução normativa
08. Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
09. Plano Diretor de Tecnologia da Informação
10. Vedações de objetos de contratação pela Administração
11. Vedações de condutas dos agentes públicos ou de regras nos editais
12. Planejamento da contratação (viabilidade, estimativa e outras regras)
13. Cuidados com o Termo de Referência ou Projeto Básico
14. Acordo de Nível de Serviço - ANS / SLA
15. Seleção do fornecedor (tipo de licitação, julgamento e outras regras)
16. Gestão e fiscalização do contrato (monitoramento de riscos trabalhistas, exigências para pagamentos, sustentação, transição e outras regras)
17. Responsabilidades dos agentes públicos
18. Aplicação subsidiária da IN 02/2008
19. Panorama geral de legislação para contratações na área de TI
20. Normas similares para licitações de TI nos Estados, no DF e nos Municípios

Contrate interna da instituição

Diploma Registrado

sob n.º:

No livro n.º:

folha:

Em / /

Assinatura da

encarregada da Setor

Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária
08 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1722 - Fax: (55) 41 3778 1708 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS

SERVIÇOS

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere a presente certificado a

Meiry Soares Parciúncula


por sua participação e conclusão no curso

“Elaboração de Projeto Básico e
Tema de Referência”

realizado dias 01 e 02 de Setembro de 2010, em Naveio - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]
EVENTOS


Negócios Públicos Eventos


Câmara Municipal do Pilar



Local reservado para a regista



Conteúdo Programática

<ol style="list-style-type: none"> Aspectos gerais da licitação Modalidades e tipos de licitação Princípios da licitação e sua aplicação prática Tendências modernas para a redação de editais Ética e forma dos editais Análise, interpretação e aplicação do art. 40 da Lei 8.666/93 – diretrizes para a elaboração dos editais (objeto, prazos, condições de execução, critérios de habilitação, formulação das propostas, forma de julgamento, condições de pagamento e de reajustamento, sanções administrativas, anexos, minuta de contrato e demais exigências) Peculiaridades do edital de prego – credenciamento presencial e eletrônico, termo de referência, condução da sessão de lances, e outros aspectos relevantes Questões controversas na redação dos editais Importância do conhecimento da jurisprudência e das súmulas dos tribunais Aplicação da Lei Complementar 123/06 nos editais Impugnação ao edital e solicitação de esclarecimentos Curiosidades da Língua Portuguesa para a redação de editais 	<p>Introdução e visão geral do assunto.</p> <ol style="list-style-type: none"> O que é Termo de Referência. Normas de regência. Obrigatoriedade ou facultatividade do Termo de Referência. Finalidades. Conteúdo: Definição do objeto. Organograma detalhado em planilhas. Definição dos métodos e estratégias de suprimento. Cronograma físico-financeiro (quando o caso). <u>Critérios de avaliação do objeto.</u> Deveres das partes. Fiscalização e gerenciamento do ajuste. Prazo de execução, Sanções. Elaboração do Termo de Referência: atividade complexa. Atores no Termo de Referência. Licitação do Termo de Referência. Análise de modelo(s) sugestivo(s) de Termo de Referência: aspectos práticos visando a elaboração de tal documento.
<p>METODOLOGIA</p> <ol style="list-style-type: none"> Conteúdo apostilado em arquivos Exercícios para a aplicação da teoria Redação simultânea de editais Jogos e dinâmicas 	
<p>Carga horária 16 horas</p>	

Portale interna da instituição

Local reservado para futuras habilitações ou averbações

Diploma Registrada
 sob n.º:
 Na livre n.º:
 folha:
 Em / /
 Assinatura da
encarregada da Setor



NP Eventos e Serviços Ltda
 Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
 CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
 Fone: (55) 41 3778 1722 – Fax: (55) 41 3778 1708 • E-mail: falecom@npventos.com.br

V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

A Negócios Públicos Eventos certifica que

Meiry Soares Parciúncula

participou do

“V Congresso Brasileiro de Pregoeiros”

realizado em Foz de Iguaçu-PR, dias 15 a 18 de Março de 2010.



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Neqócios Públicos Eventos
Coordenação



V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOZEIROS

CENÁRIO DE MUDANÇAS, Legislações, Regulamentações Complementares e Inovações Tecnológicas
15 a 18 março 2010 | Foz do Iguaçu-PR

15/03 – Segunda-feira

19h30

Paleta de Abertura | "Prêmio 19 de Março" – IV Edição | Janmar de Abertura

16/03 – Terça-feira

17/03 – Quarta-feira

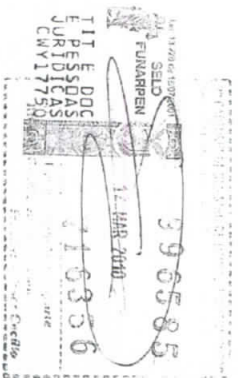
18/03 – Quinta-feira

8h00 às 8h40	Panel I Carlos Pinto Coelho Motta "Os efeitos das regulamentações complementares na condução dos pregões"	8h00 às 8h40	Panel IV Joel de Menezes Niehbur "Dificuldades a serem superadas na implantação e operacionalização do Sistema de Registro de Preços"	8h00 às 8h40	Panel VII Edgar Guimarães "Cautelas em Pregão – da prática à legalidade"
8h40 às 10h	Panel II Luz Eduardo Braga "Postura e limites na negociação do Pregão"	8h40 às 10h	Panel VI Jorge Ulisses Jacoby "CENÁRIOS DE MUDANÇAS Legislativas, Regulamentações, Complementares e Inovações Tecnológicas"	8h40 às 9h20	Panel VIII Des. Jessé Torres "O desempenho das funções de Pregoeiro e do deslato na condução das atividades administrativas"
				9h20 às 10h	Panel IX Des. Claudio Brandão "O planejamento das licitações, sua inconsistência e as consequências negativas para o alcance do fim público"

10h30 às 11h30	Oficinas Simultâneas	10h30 às 12h30	Oficinas Simultâneas	10h30 às 12h30	Oficinas Simultâneas
14h às 16h	Oficinas Simultâneas	14h às 16h	Oficinas Simultâneas	14h às 16h	Oficinas Simultâneas

16h30 às 17h45	SALA ABERTA Professores, Pregoeiros, Fornecedores e sistemas de pregão eletrônicos	16h30 às 17h45	TALK SHOW Mitos e Ritos no Pregão (convidados: Joel Menezes Niehbur, Jorge Jacoby, Jair Santana, Edgar Guimarães, Claudio Brandão, Fernando Babin e outros convidados).	16h30 às 17h30	Panel X Ministros do TCU "Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal do Pregoeiro"
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

17h45 às 18h30	ENCERRAMENTO	17h45 às 18h30	ENCERRAMENTO	17h30 às 18h30	MOTIVACIONAL ENCERRAMENTO DO CONGRESSO
-------------------	--------------	-------------------	--------------	-------------------	-------------------------------------------



Tema de Declaração

O presente certificado atesta a participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas incluindo as Pausas.

- Certificação das Pausas é independente, sendo que:
- Formação de Pregões (4 horas)
- Tema de Experiência em Pregão (4 horas)
- Elaboração e Publicação de Editais de Licitação (4 horas)
- Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos (4 horas)
- Formação e Capacitação de Pregoeiros (8 horas)
- Sistema de Registro de Preços (4 horas)
- Contratação Inversa: dispensa e inexigibilidade (4 horas)
- Licitações Internacionais (4 horas)
- Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (4 horas)
- Constituição Normativa n. 02/008 e as Licitações e Contratos de Serviços: atualizada pelas Instruções Normativas n. 03/09, 04/09 e 05/09 (4 horas)
- Contratos Administrativos (4 horas)
- Pontuação Administrativas (4 horas)
- Cursos Administrativos (4 horas)
- Certe e Entrega de Materiais (4 horas)
- Preço do Patrimônio Público (4 horas)
- Auditoria e Reversão de Vaudes (4 horas)

11677



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npventos.com.br



Programa Interativo de Ensino

licitações e contratos

A Negócios Públicos Eventos certifica que

Meiry Soares Parciúncula

participou e concluiu o curso

“Sistema de Registro de Preços”

realizado em Foz do Iguaçu-PR, dia 16 de Março de 2010.

[Assinatura]
Negócios Públicos Eventos
Coordenação

[Assinatura]
Instrutor



14121



V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

cenário de mudanças: legislações, regulamentações complementares e inovações tecnológicas
15 a 18 março 2010 | Foz do Iguaçu-PR

Sistema de Registro de Preços

- Conceito
- Suporte Legal
- Dicotação
- Atualização do Registro de Preços
- Diferenças das Práticas Convencionais
- Atualização
- Questão de Padronização
- Validade
- Questão da Irreversibilidade
- Questão da prorrogação
- Antagens e Desvantagens
- Contratação
- Pontuações Básicas
- Os Preços
- Os Modalidades de Licitações Admissíveis
- Revisão de preços
- Os Diversos Tipos de Implantação
- Ajustagem de preços
- Estruturação administrativa
- Redução de preços
- Regulamentação
- Reajustamento e a atualização financeira
- Planejamento
- Considerações Gerais
- Técnicas para levantamento, análise e interpretação de dados
- Publicações
- Pesquisa de mercado
- Referência do beneficiário do registro

Tema de Declaração

- O presente certificado atribui a participação e conclusão na Oficina "Sistema de Registro de Preços", com carga horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante a V Congresso Brasileiro de Pregoeiros.



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npventos.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

Programa Interativo de Ensino

licitações e contratos

A Negócios Públicos Eventos certifica que

Meiry Soares Porciúncula

participou e concluiu o curso

“Formação de Preços”

realizado em Foz do Iguaçu-PR, dia 18 de Março de 2010.



NEGÓCIOS PÚBLICOS®

Coordenação

Negócios Públicos Eventos

*Túlio Basses Barbosa
Instrutor*



15850

V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

CENÁRIO DE MUDANÇAS: Legislações, Regulamentações Complementares e Inovações Tecnológicas

15 a 18 março 2010 | Foz do Iguaçu-PR

Formação de Preços

- objetivo da oficina e a capacitação dos participantes para a solução de problemas do cotidiano da administração pública, envolvendo questões:
- utilização do acordo de níveis de serviços;
- aspectos relevantes das licitações do tipo técnica e preço;

- Tema de Declaração
- presente certificada atribui a participação e conclusão na Oficina "Formação de Preços", com carga horária de 4 (quatro) horas, que ocorreu durante o V Congresso Brasileiro de Pregeiros:
- a localização de uma instrução normativa no sistema jurídico;
- critérios fundamentais para a elaboração de edital, projeto básico e tema de referência;
- restrições à contratação de serviços;
- limites às terceirizações;
- as propostas dos licitantes;
- procedimento e cautelas no julgamento das propostas;
- aspectos relevantes do acompanhamento e execução dos contratos;
- cautelas que devem anteceder o pagamento do contratado;
- questões pertinentes sobre repactuação dos preços dos contratos;
- rescisão dos contratos;
- aspectos peculiares aos contratos de serviço de limpeza, conservação e vigilância.



NIP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 - Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@nipeventos.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Paciúncula

por sua participação e conclusão no curso

“Aspectos Polêmicos da Registro de Preços e da
Contratação Direta”

realizado dia 19 de Julho de 2010, em Maceió - AL.



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Apio Institucional



Estado de Alagoas

AMGESP
AGÊNCIA REGULADORA
DA GESTÃO DE PROFESSORES

Palrestante

Ministro Benjamin Lymler
Tribunal de Contas da União



Local reservada para o registro]



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1708 - FAX: (55) 41 3778 1722 - E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1708 - FAX: (55) 41 3778 1722 - E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
RUA LOURENÇO PINTO, 196 - CENTRO - CEP 80.010-160 - CURITIBA/PR
FONE: (55) 41 3778 1708 - FAX: (55) 41 3778 1722 - E-MAIL: falecom@npeventos.com.br

Conteúdo Programática

- 1) Os princípios norteadores e as proibições previstas pela Lei de Licitações para as compras e contratações públicas; especialmente quanto à conceituação e aplicabilidade das licitações dispensadas, dispensáveis e inexigíveis - suas particularidades, enquadramentos e diferenças;
- 2) Definições e especificações legais do objeto; requisitos normativos indispensáveis; parcelamento do objeto; possibilidade de exigência e análise de amostras; contratação e publicidade;
- 3) Considerações sobre as vantagens e desvantagens relacionadas a padronização de bens;
- 4) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular; serviços singulares; fornecedor comprovadamente exclusivo; profissionais de notória especialização; profissionais-artistas;
- 5) Fundamentos e princípios basilares da contratação direta; possibilidades de dispensa; justificativas, motivos e documentos necessários; possibilidade de fracionamento do objeto;
- 6) Posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre os temas abordados;

Carga horária
08 horas

Local reservada para futuras habilitações ou averbações]

Portale interna da instituição

Ⓞ Diploma Registrada
sol. n.º:
Ⓞ No livro n.º:
folha:
Em / /
Ⓞ Assinatura do
encarregado do Setor



NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1722 - Fax: (55) 41 3778 1708 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

NEGOCIOS PÚBLICOS
EVENTOS Nº 3

Certificado


A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

Meiry Soares Porciúncula

por sua participação e conclusão no curso

“Contratação Direta, Dispensa, Inexigibilidade e Sistema de Registro de Preços”

realizada dias 24 e 25 de Agosto de 2010, em Macaia - AL.


Negócios Públicos Eventos

Instrutor

Rudimar Barbosa dos Reis



NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]
EVENTOS



A Negócios Públicos Eventos certifica que

Meiry Soares Parciúncula

participou e concluiu o curso

“Recursos Administrativos”

realizado em Foz do Iguaçu-PR, dia 17 de Março de 2010.

[Signature]
Negócios Públicos Eventos
Coordenação

[Signature]
Valéria Gardeiro
Instrutora





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS

CERTIFICADO

Certifico que **Meiry Soares Porciúncula** participou do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS, realizado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) em 2009, no seguinte módulo: II – 1º Curso de Licitação, Contratos e Convênios para Servidores Públicos (20 horas).

Maceió, 09 de fevereiro de 2010.

Mário Jorge Uchôa Souza
Procurador-geral do Estado

Gabriel Ivo
Coordenador do Centro de Estudos

Coordenador do Centro de Estudos



SIASG

CERTIFICADO



Conteúdo
Educação Alimentar

*O Departamento de Logística e Serviços Gerais, por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, certifica que **MEIRY SOARES DOS SANTOS** participou do curso de **Educação Alimentar**, na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária total de 15 horas.*

Brasília, 4/12/2009.

Certificado registrado no sistema sob nº 2009/001.233 Emissão 4/12/2009 - hora 15:32

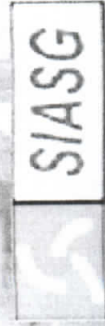
Loreni F. Foresti

Loreni F. Foresti
Diretora do DLGG/SLTI/MP

Carlos Henrique de A. Moreira

Carlos Henrique de A. Moreira
Gerente de Projetos/DLGG/SLTI/MP





CERTIFICADO



O Departamento de Logística e Serviços Gerais, por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, certifica que **MEIRY SOARES DOS SANTOS** concluiu e foi aprovado no curso **Formação de Pregoeiros**, na modalidade de Ensino a Distância, realizado no período de 13/10/2009 a 04/12/2009, com carga horária total de 30 horas.

Conteúdo

- Orientações de Navegação
- Conceitos Fundamentais
- Fases do Pregão Eletrônico
- Pregão Eletrônico - Operacional Parte 1
- Pregão Eletrônico - Operacional Parte 2

Brasília, 4 de dezembro de 2009.

Certificado registrado no sistema sob nº 2010/000.047 Emissão 03/02/2010 - hora 14:49

Loreni F. Foresti

Loreni F. Foresti
Diretora do DLSSG/SLTI/MP

Carlos Henrique de A. Moreira

Carlos Henrique de A. Moreira
Gerente de Projetos/DLSG/SLTI/MP



SIASG

CERTIFICADO

COMPRAS/SEMP

Conteúdo

- Orientações de Navegação
- Módulo 1 - Conhecendo o OpenOffice.org Planilha
- Módulo 2 - Configurando e Imprimindo Planilhas
- Módulo 3 - Operações Básicas
- Módulo 4 - Corrigindo e Protegendo seu Documento
- Módulo 5 - Fórmulas e Cálculos
- Módulo 6 - Trabalhando com Gráficos
- Módulo 7 - Trabalhando com Operações

*O Departamento de Logística e Serviços Gerais, por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, certifica que **MEIRY SOARES DOS SANTOS** participou do curso de **BrOffice.org - Calc 2.1 - Livre**, na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária total de 24 horas.*

Brasília, 3/3/2010.

Loreni F. Foresti

Loreni F. Foresti
Diretora do DLSSG/SLTI/MP

Carlos Henrique de A. Moreira

Carlos Henrique de A. Moreira
Gerente de Projetos/DLSSG/SLTI/MP

Certificado registrado no sistema sob nº 2010/000.087 Emissão 3/3/2010 - hora 14:05



Serviço Federal de Processamento de Dados



SIASG

COMPRA-SMEX

CERTIFICADO

Conteúdo
Módulo 1

*O Departamento de Logística e Serviços Gerais, por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, certifica que **MEIRY SOARES DOS SANTOS** participou do curso de **Firefox - Curso Livre**, na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária total de 10 horas.*

Brasília, 5/2/2010.

Certificado registrado no sistema sob nº 2010/000.050 Emissão 5/2/2010 - hora 10:50

Loreni F. Foresti

Loreni F. Foresti
Diretora do DLSG/SLTI/MP

Carlos Henrique de A. Moreira

Carlos Henrique de A. Moreira
Gerente de Projetos/DLSG/SLTI/MP



Serviço Federal de
Processamento de Dados



CERTIFICADO

SIASG

COMPRASNET

Conteúdo
Educação Alimentar

O Departamento de Logística e Serviços Gerais, por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, certifica que **MEIRY SOARES DOS SANTOS** participou do curso de **Educação Alimentar**, na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária total de 15 horas.

Brasília, 4/12/2009.

Certificado registrado no sistema sob nº 2009/001.233 Emissão 4/12/2009 - hora 15:32

Loreni F. Foresti
Carlos Henrique de A. Moreira

Loreni F. Foresti
Diretora do DLSG/SLTI/MP

Carlos Henrique de A. Moreira
Gerente de Projetos/DLSG/SLTI/MP





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica
Departamento de Obras Hídricas

Certificamos que **Meiry Porciúncula** participou do *Treinamento em Licitações para Projetos Co-Financiados pelo BIRD*, realizado pelo Ministério da Integração Nacional, em Recife - PE, no período de 15 a 17 de julho de 2008, com carga horária total de 24 horas.

Recife, 17 de julho de 2008

João Reis Santana Filho
Secretário de Infra-Estrutura Hídrica

Marcelo Pereira Borges
Diretor de Obras Hídricas

Marcos Teixeira de Almeida
Instrutor



Secretaria de
Infra-Estrutura Hídrica

Ministério da
Integração Nacional



Certificado

Certificamos que **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Participou do **Seminário Regional – Nordeste**
LEI 123/2006, AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AS
REPERCUSSÕES NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS

No período de **26 A 28 DE MARÇO DE 2008**

Com duração de **24 HORAS**

Maceió /AL, 28 de março de 2008


Diretor da TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO



A Lei 123/06, as Micro e Pequenas Empresas e as Repercussões nas Licitações e nos Contratos

PROGRAMA

Coordenador Técnico:

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Advogado e Professor.

Coordenador Geral dos Trabalhos do Seminário:

Lincolin Magalhães, Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU.

08h45 – Abertura: **Marcos Antônio do Rocha Vieira**, Superintendente do SEBRAE/AL José Carlos Reston

1º PAINEL

- O USO DO PODER DE COMPRA DO ESTADO COMO INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

- IMPACTOS DIRETOS DA LC 123 NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.

09h00 – Palestrante: **Bruno Quick Lourenço de Lima**,

Gerente de Políticas Públicas do SEBRAE Nacional.

Coordenador dos Debates: **Françisco Queiroz Cavalcanti Bezerra**, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE. Ex-Presidente do mesmo Tribunal.

10h00 – Coffee break.

10h30 – Debates.

12h00 – Intervalo para almoço.

2º PAINEL

- NORMAS DA LC 123 SUJEITAS À REGULAMENTAÇÃO E NORMAS AUTO-APLICÁVEIS.

- RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS.

- ANÁLISE GERAL DA LC 123, NA PARTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

14h00 – Palestrante: **José Augusto Delgado**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Coordenador dos Debates: **Murilo Mendes**, ex-Procurador Chefe do Ministério Público

Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

15h30 – Coffee break.

16h00 – Debates.

17h30 – Síntese e encerramento das atividades do dia.

MACÉIO: DIA 27 DE MARÇO DE 2008 - Quinta-feira

08h45 – Abertura: **Rauli Orlando dos Santos**, Diretor Executivo da TREIDE

3º PAINEL

ASPECTOS LEGAIS DO CAPÍTULO V DA LC 123, E LEGISLAÇÃO CORRELATA, SOB O ENFOQUE JURÍDICO/CONSTITUCIONAL DAS QUESTÕES PONTUAIS.

09h00 – Palestrante: **Benjamin Zymier**, Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU

Coordenador dos Debates: **Adriano Soares da Costa**, Secretário de Estado da Gestão Pública de Alagoas

10h00 – Coffee break.

10h30 – Debates.

12h00 – Intervalo para o almoço.

4º PAINEL

INCLUSÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS PÚBLICAS:

- A FUNÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DO CONTRATO E DA ECONOMICIDADE.

- APLICAÇÃO PRÁTICA DA LC 123 EM SISTEMAS INFORMATIZADOS.

14h00 – Palestrante: **Jair Santana**, Juiz de Direito, Mestre e doutorando em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

Coordenador dos Debates: **Getúlio Alves da Nóbrega**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN

15h30 – Coffee break.

16h00 – Debates.

17h30 – Síntese e encerramento das atividades do dia.

MACÉIO: DIA 28 DE MARÇO DE 2008 - Sexta-feira

08h45 – Abertura: **Rauli Orlando dos Santos**, Diretor Executivo da TREIDE.

5º PAINEL

A LC 123 NO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO - Jurisprudência aplicável.

Palestrante: **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** – Advogado e Professor, Ex-Conselheiro do

Tribunal de Contas do Distrito Federal.

09h00 – Primeira parte.

10h30 – Coffee break.

11h00 – Segunda parte.

12h00 – Intervalo para almoço.

6º PAINEL

RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAÇÃO DA LC 123 NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Palestrante: **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** – Advogado e Professor, Ex-Conselheiro do

Tribunal de Contas do Distrito Federal.

14h00 – Primeira parte.

16h00 – Coffee break.

16h30 – Segunda parte.

17h30 – Síntese e encerramento das atividades do Seminário.

TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA

Av. Braz de Aguiar, 322 – 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA

CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9



Sertificado

A Ordem dos Pregoeiros do Brasil - OPB

confere o presente à:

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

Por sua participação no

1º Congresso Brasileiro de Pregoeiros:

Realizado em

Faz de Iguaçu, 19 à 22 de Março de 2006

Anna Maria Bastos dos Reis
Coordenação

Antônio Portugal Bacellar
Presidente - OPB





Sertificado

A Ordem dos Pregadores do Brasil - OPB

confere o presente à:

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

Por sua participação e conclusão no curso:

FORMAÇÃO DE PREÇOS

Realizado em

Foz de Iguaçu, 21 e 22 de Março de 2006

Paulens Portugal Bacellar
Presidente - OPB

Prunyar Barbosa dos Reis
Coordenação


[Signature]
Instrutor





Certificamos que MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Participou do Curso de Formação de Pregoeiros, realizado no período de
26 a 29 de Setembro de 2005, perfazendo uma carga horária de
dezesseis horas aula.

Maceió, 29 de Setembro de 2005.

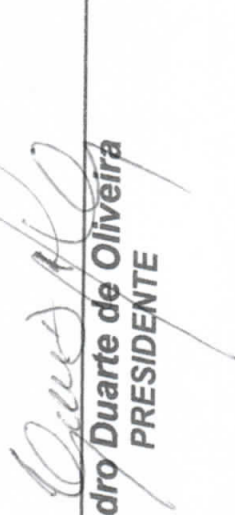

Luís Henrique Salvador
Instrutor



CERTIFICADO

Certificamos que, **Meiry Soares Porciúncula** participou do Curso Prático de Licitações Públicas, realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2005, com a carga horária de 12 horas, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça.

Maceió, 14 de julho de 2005.



Pedro Duarte de Oliveira
PRESIDENTE



José de L. Lisboa
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Processo nº 181/2019 – Dispensa de Licitação

Assunto: contratação de Serviços de Pregoeiro para a Confeção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Parecer

EMENTA: CONTRATAÇÃO PREGOEIRO PARA QUE ESTE FIQUE A FRENTE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PILAR. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

01. Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar/AL, com vistas à contratação da **Sra. Meiry Soares Porciúncula**, inscrita no CPF sob o nº 240.731.054-34 para desempenhar a função de Pregoeira, de forma que esta fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal de Pilar/AL, mediante procedimento inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, da lei 8.666/93.

02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, o qual foi encaminhado ao servidor designado para cotação de preços. Ato contínuo, a contratação foi devidamente aprovada na dotação orçamentária e, por fim, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico assessorante no que respeita à legalidade de contratação da Sra. Meiry Soares, com base no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, para a contratação de pessoa especializada em pregões, para que este fique a frente dos processos licitatórios desta CâmaraMunicipal de Pilar/AL.

03. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos se encontra disciplinada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação do serviço que consta no Termo de Referência, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida contratação não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



04. Objetivamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.”

05. A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na lei 8666/93 em seu artigo 24. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

06. Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

07. No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no Decreto N° 9.412/2018, que altera o artigo 23 da lei 8666/93. Senão vejamos:

"Art. 23.

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços: até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



08. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, nas palavras de Jessé Torres Pereira Júnior: “As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações 16.660,00 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta reais) previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

09. No caso em questão, o valor a ser contratado pela aquisição, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) obedece ao requisito previsto expressamente no art. 24, da Lei 8.666/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com o número mínimo de propostas válidas.

10. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

11. Diante do exposto, somos favoráveis à contratação da Sra. **Meiry Soares Porciúncula**, para realizar os serviços de Pregoeira, de forma que esta fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara municipal do Pilar/AL, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, devendo ser adotado contrato como forma de contratação (segue em anexo a minuta).

12. Encaminhem-se os autos ao controle interno para a comprovação da regularidade do processo e demais providências necessárias.

É o parecer.

Pilar, 20 de março de 2019.


Marcos Savigny

Procurador – Câmara Municipal de Pilar/AL
OAB/AL 13.090



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



CONTRATO CMP – N.º05/2019

Contrato de Pregoeiro para que este fique a frente dos processos licitatórios desta Câmara Municipal de Pilar/AL, que entre si, celebram a Câmara Municipal Pilar/AL, e XXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, com sede administrativa na Rua Miguel Macedo, n.º 100 – Centro, cidade do Pilar – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 08.629.230/0001-26, neste ato representado pelo presidente da câmara, o senhor JOCELI BRUNO BERTA, brasileiro, casado, alagoano, portador do CPF/MF sob n.º 405.187.104-59, domiciliado e residente na cidade do Pilar/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, com endereço profissional na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX – XXXXXX, XXXXXX – XXXXX, em sequência denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, “**ex vi**” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, em consonância com o artigo 61, da mesma Lei, exarado no competente Processo Administrativo n.º XXX.XXXX, o presente contrato por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, para o serviço de Pregoeiro, para a Confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL, observados as disposições da Lei Federal supracitada, e demais legislações aplicáveis ao caso, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na contratação por dispensa de licitação até o término do serviço:

- Confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço poderá ser realizado no horário de funcionamento da Câmara, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informações prévias ao contratante, sendo que só será pago o que efetivamente for fornecido, devidamente comprovado através de notas fiscais/faturas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste contrato;

- a. Processo administrativo n.º XXX.XXXX de Dispensa de Licitação,
- b. Documentos de habilitação e de proposta de preços apresentados pela CONTRATADA acostados aos atos do processo administrativo acima referido; e
- c. Normas, instruções e as disposições legais vigentes, em especial da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente contratação celebrada foi objeto de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Pilar/AL, especialmente designado pelo Presidente, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser assessorado por profissional especializado, (art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer responsabilidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O presente contrato perfaz o valor global de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o que foi combinado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos respectivos atesto nas notas fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



com a variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data de vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA sem anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a. Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b. Supressão de qualquer item de serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 1 (um) ano, contados a partir da data de celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ainda a CONTRATADA:

- I – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo de dispensa;
- II – Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente de trabalho e incêndios;
- III – Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da câmara ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IV – Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos, ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços;
- V – Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte dos seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



VI – Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

VII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no serviço que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, ao CONTRATANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

II – Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério da Administração, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I – Advertência;

II – Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante);

a. De 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para a defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte do serviço que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b. Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c. Em caso de falência/recuperação judicial ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d. Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e. Por imperícia ou negligência, quando da execução do serviço, devidamente comprovada;
- f. Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g. Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h. Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Pilar, 22 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CNPJ: 08.629.230/0001-26

JOCELI BRUNO BERTA

CPF: 405.187.104-59

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

<hr/>	<hr/>
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 05/2019

OBJETO: Contratação de pregoeiro para a Confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL.

O presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, em favor da empresa da **Sra. Meiry Soares Porciúncula**, inscrita no CPF sob o nº 240.731.054-34, destinado à contratação de empresa para a Confecção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL, visando a preservação dos processos da câmara municipal de pilar/AL, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, com valor mensal de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Conforme parecer da procuradoria, **aprovo a minuta contratual**, cabendo a esta redigir os termos do contrato em conformidade ao encaminhado a este gabinete para a devida assinatura do instrumento.

Ao final, publique-se.

Pilar, 22 de março de 2019.

Joceli Bruno Berta
Presidente da Câmara Municipal do Pilar/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



CONTRATO CMP – N.º 05/2019

Contrato de prestação de Serviços de Pregoeiro para a Confeção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL, que entre si, celebram a Câmara Municipal Pilar/AL, e a Sra. Meiry Soares Porciúncula.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, com sede administrativa na Rua Miguel Macedo, n.º 100 – Centro, cidade do Pilar – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 08.629.230/0001-26, neste ato representado pelo presidente da câmara, o senhor **JOCELI BRUNO BERTA**, brasileiro, casado, alagoano, portador do CPF/MF sob n.º 405.187.104-59, domiciliado e residente na cidade do Pilar/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, inscrita no CPF sob o n.º 240.731.054-34, com endereço comercial na Rua Professor Teonilo Gama, 378, Trapiche, Maceió-AL, em sequência denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, “**ex vi**” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, em consonância com o artigo 61, da mesma Lei, exarado no competente Processo Administrativo n.º 181/2019, o presente contrato por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, para a prestação dos serviços de Pregoeiro para a Confeção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL observados as disposições da Lei Federal supracitada, e demais legislações aplicáveis ao caso, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na contratação por dispensa de licitação até o término do serviço:

- Serviços de Pregoeiro, para a Confeção, manutenção e acompanhamento das licitações (pregão) da Câmara Municipal de Pilar/AL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço poderá ser realizado no horário de funcionamento da Câmara, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informações prévias ao contratante, sendo que só será pago o que efetivamente for fornecido, devidamente comprovado através de notas fiscais/faturas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



- a. Processo administrativo n.º 181/2019, de Dispensa de Licitação,
- b. Documentos de habilitação e de proposta de preços apresentados pela CONTRATADA acostados aos atos do processo administrativo acima referido; e
- c. Normas, instruções e as disposições legais vigentes, em especial da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente contratação celebrada foi objeto de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Pilar/AL, especialmente designado pelo Presidente, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser assessorado por profissional especializado, (art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer responsabilidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O presente contrato perfaz o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão feitos mensalmente, com o valor fixado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos respectivos atesto nas notas fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data de vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA sem anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a. Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b. Supressão de qualquer item de serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 1 (um) ano, contados a partir da data de celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ainda a CONTRATADA:

- I – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo de dispensa;
- II – Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente de trabalho e incêndios;
- III – Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da câmara ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IV – Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos, ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços;
- V – Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte dos seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- VI – Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

VII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no serviço que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, ao CONTRATANTE:

- I – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II – Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério da Administração, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I – Advertência;

II – Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante);

a. De 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



de sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para a defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte do serviço que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b. Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c. Em caso de falência/recuperação judicial ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d. Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e. Por imperícia ou negligência, quando da execução do serviço, devidamente comprovada;
- f. Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g. Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h. Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Pilar, 22 de março de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

CONTRATANTE

Joeli Bruno Berta
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CNPJ: 08.629.230/0001-26

JOCELI BRUNO BERTA

CPF: 405.187.104-59

CONTRATADO

Meiry Soares Porciuncula
MEIRY SOARES PORCIUNCULA

CPF: 240.731.054-34

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF: